

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA E PARAMITA TECNOLOGIA CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA.

CONTRATO Nº : 04/2020
INEXIGIBILIDADE : 01/2020
PROCESSO ADM : 42/2020
DATA DO CONTRATO: 05/10/2020
ADITAMENTO Nº : 2º TERMO
VIGÊNCIA : 05/10/2022 À 05/10/2023

Pelo presente termo aditivo de um lado o **Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ**, Autarquia Municipal com sede na Avenida dos Pioneiros, n.º 86, Santa Terezinha, no Município de Paulínia, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.882.772/0001-55, neste ato representada por seu Diretor Presidente **MARCOS ANDRÉ BREDA**, portador do **RG n.º 20.119.635-9 SSP/SP** e **CPF n.º 138.031.708-85** e de outro lado, **PARAMITA TECNOLOGIA CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.931.931/0001-52, com sede na Praia do Flamengo n.º 66, bloco B, salas 1620, 1709, 1720, 1603 e 1604, Flamengo, cidade do Rio de Janeiro, neste ato representado por **MAXIM WENGERT**, portador do RG n.º 10191359-8/RJ e do CPF/MF n.º 069.484.747-05 e **GYORGY VARGA**, portador do RG n.º 05827748-4/RJ e do CPF/MF n.º 771.191.007-00, infra-assinados, doravante designado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o aditamento ao contrato firmado em 05 de outubro de 2020, referente à licença de uso do software identificado pelo nome **QUANTUM AXIS ONLINE**, que pode ser acessado remotamente, via internet, pelo website www.quantumaxis.com.br.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo previsto na Cláusula 4ª do contrato original, passando a avença a vigorar no período de 05 de outubro de 2022 a 05 de outubro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica o valor global do contrato reajustado para R\$ 9.936,00 (nove mil novecentos e trinta e seis reais), conforme variação anual de 11,73% do IPCA do IBGE.

Parágrafo único – O valor de que trata esta cláusula será pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, equivalentes a R\$ 828,00 (oitocentos e vinte e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes da execução deste aditivo onerarão a dotação própria do orçamento vigente, codificada sob a rubrica n.º 03.24.01.09.122.0121.2003.33904016

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original firmado no dia 05 de outubro de 2020, que não colidam com as cláusulas deste aditamento.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Paulínia, 30 de setembro de 2022

DocuSigned by:

Marcos André Breda

54DDA7A3D4C8457...

MARCOS ANDRÉ BREDÁ

**Diretor Presidente do PAULIPREV
(CONTRATANTE)**

DocuSigned by:

Maxim Wengert

E5C5489E02E548E...

**MAXIM WENGERT
(CONTRATADA)**

DocuSigned by:

Gyorgy Varga

9AD77561BC1F49F...

**GYORGY VARGA
(CONTRATADA)**

TESTEMUNHAS:

DocuSigned by:

Rafael Abreu

28120DFBA9B7468...

Nome:

CPF:

DocuSigned by:

Vanessa Rodrigues

1699C311F7484CE...

Nome:

CPF: